



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMARIZAL/RN

Processo: 01001157820188200159

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PEDRO CESARIO SOBRINHO**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 25.394,55 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Do valor total informado, necessário esclarecer que, conforme cálculo em anexo, tem-se:

- **R\$ 22.749,30 o valor da condenação;**
- **R\$ 2.274,93 o valor dos 10% de honorários advocatícios;**
- **R\$ 370,32 o valor da multa de 2% do valor da causa atualizado em favor do Estado;**

Assim, após expedições dos alvarás, pugna pela extinção da execução nos termos do 924, II, CPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA 11929/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

UMARIZAL, 26 de setembro de 2023.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA
OAB/RN 11929